DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

PORTARIA Nº 21/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Designar o servidor SILVIO DE JESUS VALADÃO, matrícula nº 3168430, Supervisor, Grau 63, para cumulativamente responder pela Cargo em Comissão de Coordenador II, Grau 55, da SPMJ, em substituição a titular Iracema Silva de Jesus, matrícula nº 3166282, por motivo de férias no período de 02/05/2026 a 31/05/2026

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 29 DE ABRIL DE 2026.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

PORTARIA Nº 22/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Designar o servidor Marlos Matos Carvalho, matrícula nº 3135506, Gestor de Fundo II, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Diretor Geral, Grau 58, da SPMJ, em substituição ao titular Eduardo Nogueira Magalhães, matrícula nº 3173021, por motivo de férias, durante o período de 02/05/2026 a 31/05/2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 29 DE ABRIL DE 2026.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO 013/2026

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Salvador - CMDCA Salvador, no uso das suas atribuições legais, conforme Regimento Interno do CMDCA/2018, Seção II, Art. 21, inciso XIII, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 ECA, na Lei Municipal nº 4.231/90, alterada pela Lei nº 5.204/1996, bem como Resolução CMDCA nº 043/2024.
Considerando a aprovação do projeto no Edital FIA 2025, do Itaú Social, conforme Resolução CMDCA nº 046/2025, bem como a solicitação da OSC de alteração do plano de trabalho, no que se refere a necessidade de alteração no orçamento e no cronograma;
RESOLVE:
Art.1º. Aprovar, AD REFERENDUM, a solicitação de alteração no plano de trabalho do projeto Roda do Saber: Educação, Cultura e Cuidado na Infância e Adolescência no que se refere ao valor que passará de R$ 399.160,00 (trezentos e noventa e nove mil, cento e sessenta reais) para R$ 399.984,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais), bem como a alteração no cronograma de atividades da OSC Casa de Augusto Omolu, CNPJ nº24.932490/0001-22.
Art.2º A presente aprovação ad referedum deverá ser submetida à apreciação e homologação do plenário na próxima reunião deste Conselho
Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 29 de abril de 2026

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL - DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
49498/2026	COSME LUSTOSA DANTAS	8º

Salvador, 29 de abril de 2026

LIGIA FARIAS NADER
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº116/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416 de 29 de abril de 2017, e em conformidade com o Decreto 25.966/2015, que regula e disciplina o Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros por Ônibus - STCO, torna público que a Comissão de Julgamento de Autos de Infração - CJAI, criada pela Portaria nº 132/2025, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância aos dispositivos legais, em reunião ordinária, julgou as defesas dos Autos de Infração abaixo discriminados com os resultados que a seguir publicamos:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 29 de abril de 2026

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

ANEXO PORTARIA 116/2026

Defesa **ACOLHIDA**, excluindo a penalidade imposta: **Lote nº 15/2026**

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
B114000371	B-04	OTIMA
B115500029	C-06	OTIMA
B142802782	D-04	OTIMA
B142802784	D-04	OTIMA
B142802790	D-04	OTIMA
B384700243	B-04	OTIMA
B384700248	C-06	OTIMA
B384700255	B-04	OTIMA
B384700272	B-04	OTIMA
B384700278	B-04	OTIMA
B384700283	A-10	OTIMA
B384700288	C-06	OTIMA
B384700290	C-06	OTIMA
B384700291	B-04	OTIMA
B384700292	B-04	OTIMA
B482600816	D-04	OTIMA
B488500371	D-32	OTIMA
B928300061	B-12	OTIMA
M000105864	D-32	OTIMA
M000105865	D-32	OTIMA
M000105885	D-32	OTIMA
M000105901	D-04	OTIMA
B114000374	B-04	OTIMA
B385800279	B-16	OTIMA
B929800641	B-04	OTIMA
M000105921	D-32	OTIMA
M000105941	D-04	OTIMA
B142802793	D-04	OTIMA
B142802794	D-04	OTIMA
B142802800	D-04	OTIMA
B943000138	B-04	OTIMA
M000105976	D-32	OTIMA
M000105978	D-32	OTIMA
B938400055	A-11	OTIMA
B943900402	B-04	OTIMA